



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

16 de Outubro de 2013

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.812 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.548,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

01.04.122.0001.2.002 – Man. Do Gabinete do Prefeito

Elemento da despesa: 3.3.90.33 -Passagens e despesa de locomoçãoR\$ 2.500,00

06 – Sec. Agricultura, Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente

01.20.122.0001.2.004 – Man. da Sec. Agric., Ind. Comércio Desenv. E Meio Ambiente

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais PermanenteR\$ 48,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

01.04.122.0001.2.002 – Man. Do Gabinete do Prefeito

Elemento da despesa: 3.1.90.11 –Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 2.500,00

06 – Sec. Agricultura, Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente

01.20.122.0001.2.004 – Man. da Sec. Agric., Ind. Comércio Desenv. E Meio Ambiente

Elemento da despesa: 3.3.91.97 – Amort. do Passivo Atuarial com o RPPS.....R\$ 48,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 16 de Outubro de 2013.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro